

### **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

> Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Servicos nº 01/2019 - Iprev/DF, nos termos do Padrão nº 12/20021. Processo nº 00413-00002938/2021-08.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL -Iprev/DF, CNPJ nº 10.203.387/0001-37, sediado no SCS, Quadra 09, Torre B, 1º andar, salas 103 a 105, Edifício Parque Cidade Corporate, Brasília-DF, CE 70.308-200, representado NEY FERRAZ **JÚNIOR**, RG nº 1.429.167 SSP/PI e CPF nº 623.427.383-15, na qualidade de Diretor Presidente, com delegação de competência prevista no Art. 7º, inciso XXIX, do Decreto nº 39.381, de 10 de outubro de 2018 e Decreto de 28 de Fevereiro de 2019 e nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças e Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal (Decreto nº 32.598/2010), doravante denominado Contratante e a CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 09.639.459/0001-04, representada por JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, Identidade nº 1418121 SSP/DF, CPF nº 602. 307. 381 - 68, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, com delegação de competência prevista na Portaria nº 31 de 17 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 238 em 18 de dezembro de 2020, doravante denominada Contratada, sujeitando-se as partes às normas previstas na Lei nº 8.666/1993, bem como às cláusulas contratuais.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto suplementar em R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), o valor do contrato epigrafado, passando os recursos a totalizar R\$ 312.500,00 (trezentos e doze mil e quinhentos reais).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA 3.

- A despesa de que trata este aditivo, conforme Nota de Empenho nº 3.1. 2021NE00242, emitida em 30/08/2021, sob o evento nº 400092, na modalidade ESTIMATIVO, no valor de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
- I Unidade Orçamentária: Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal IPREV DF
- II Programa de Trabalho: 09.131.6003.8505.0028 Publicidade e Propaganda

III – Natureza da Despesa: 33.91.39

IV – Fonte de Recursos: 280 – Taxa de Administração - RPPS.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO 5.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o 5.1. presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO 6.

6.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Contratante, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Pela Contratante:

# **Ney Ferraz Júnior**

**Diretor Presidente** 

Pela Contratada:

## José Eduardo Couto Ribeiro

Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Portaria 31 de 17 de dezembro de 2020, Delega competências ao Chefe de Gabinete, Secretário Executivo Institucional da Casa Civil, Subsecretário de Administração Geral e Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa da Casa Civil do Distrito Federal para os atos que menciona e dá outras providências.



Documento assinado eletronicamente por JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO - Matr. 174.702-9, Subsecretário(a) de Administração Geral, em 31/08/2021, às 18:40, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr. 02749114, Diretor(a)-Presidente, em 01/09/2021, às 09:47, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Decreto nº 23.287, de 17 de outubro de 2002, aprova modelo de termos-padrão e serem utilizados no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= 68910577 código CRC= 8749DBD5.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 09, Torre B, 1º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Asa Sul - CEP 70308200 - DF

00413-00000454/2019-00 Doc. SEI/GDF 68910577